

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI 2817/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Perímetro Urbano do Município de São José do Ouro, anteriormente delimitado pela Lei Municipal nº 2519, de 17 de dezembro de 2020, passando a abranger as áreas descritas e delimitadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A alteração do perímetro urbano observará rigorosamente o memorial descritivo e o mapa correspondente, que integram esta Lei como Anexo I, para todos os fins legais, administrativos, urbanísticos, tributários e registrais.

Art. 3º Os imóveis abrangidos pelo perímetro urbano determinado por esta Lei e que efetivamente mantiverem a característica comprovada da atividade agropastoril, ainda que localizados em área urbana, ficam afastados da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, determinado pela Lei Municipal nº 1058/93.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias nos cadastros técnicos, fiscais, imobiliários e nos instrumentos de planejamento urbano, em decorrência da alteração de que trata esta Lei.

Art. 5º As alterações introduzidas por esta Lei não implicam, por si só, autorização automática para parcelamento do solo ou edificações, ficando tais atos condicionados ao prévio atendimento da legislação urbanística, ambiental e demais normas aplicáveis.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE ABRIL DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO OURO RS.

O ponto de origem desta descrição, é o pontilhão de concreto, sobre o Arroio Cachoeirinha na ERS 343 na saída para Cacique Doble, deste segue confrontando ao Norte, pela margem esquerda do Arroio Cachoeirinha até a Sanga Guizolfi, deste segue confrontando a Oeste, com a margem esquerda da Sanga Guizolfi, até encontrar a estrada que liga São José do Ouro a Linha Santo Antônio, deste segue pela estrada em direção a ERS 442 que liga São José do Ouro a Machadinho passando 100,00 metros da estrada ERS 442, deste segue rumo sul por 120,00 metros até 100,00 metros ao Norte, da perimetral João Menegat, deste segue a 100,00 metros paralelo ao Norte, da perimetral João Menegat, até as terras de Maura Gelain, na divisa com terras de Juracy Joana Finco Lottici, deste segue rumo norte por 970,00 metros contornando as terras de Juracy Joana Finco Lottici e segue rumo nordeste contornando as terras de Juracy Joana Finco Lottici, até as proximidades da Lagoa do Ouro, deste segue rumo Leste, contornando as terras de Juracy Joana Finco Lottici e sucessores de Santo Gelain, deste segue rumo Sul, contornando as terras dos sucessores de Santo Gelain até 100,00 metros ao Norte da avenida Antônio Finco, deste segue rumo Nordeste, a 100,00 metros ao Norte, paralelo a Avenida Antônio Finco até a Área Industrial, deste segue rumo Norte, contornando a Área Industrial Matrícula nº 924, deste segue rumo Sudeste, contornando a Área Industrial e a Matrícula nº 924, deste segue no rumo Oeste até encontrar a área industrial e a matrícula nº 356, deste segue rumo Sul, contornando a Área Industrial até a Avenida Antônio Finco deste segue rumo Sudoeste, pela Avenida Antônio Finco até encontrar as terras de Nilvo Giacometti, deste segue rumo Sul, contornando as terras de Nilvo Giacometti até as terras de Antônio Giacometti Matrícula nº 2.273, deste segue a Leste contornando as terras de Antônio Giacometti Matrícula nº 2.273 deste segue ao Sul contornando as terras de Antônio Giacometti e Américo Claudino Gelain Matrícula nº 2.273 ,até a Avenida Dionisio Giacometti Irmão, desta segue ainda rumo Sul, contornado as terras de Célio Giacometti Matrícula nº 2.273 , deste segue rumo Oeste, contornando as terras de Célio Giacometti, Adilson Amadeo Secco e Lirio Biasi Junior, deste

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

segue rumo Norte, contornando as terras de Lirio Biasi Junior, até 100,00 metros ao Sul da Avenida Dionisio Giacometti Irmão deste segue 100,00 metros ao Sul paralelo a Avenida Dionisio Giacometti e a Avenida Antônio Finco, até encontrar as terras do Residencial Risson LTDA. Deste segue rumo Sul, contornando as terras do Residencial Risson LTDA. Deste segue rumo Oeste, até 100,00 metros ao Leste da Avenida Laurindo Centenaro, deste segue rumo Sul, a 100,00 metros a Leste paralelo a Avenida Laurindo Centenaro até o Arroio Pasinato, deste segue pela margem esquerda do Arroio Pasinato, até o limite das terras de sucessores de Horeste Menegat, deste segue rumo Sul, contornando as terras de sucessores de Horeste Menegat, até as terras de Cereais Menegola, deste segue contornando as terras de Cereais Menegola e Valmir Carniel, até a Avenida Laurindo Centenaro, deste segue pela Avenida Laurindo Centenaro, passando em frente a Coopercampos, até as terras de Milton Pasinato e Valcir Domingos Perin, contornado as terras destes até encontrar novamente a Avenida Laurindo Centenaro, deste segue rumo Oeste, pelas terras de Dilson Stanguerlin a 100 metros paralelo a Avenida Laurindo Centenaro, deste segue rumo Noroeste, passando por terras de Dilson Stanguerlin, Darci Stanguerlin e Iratan Caetano Tonieto matrícula nº 6.275, até as terras de Aldair Zanella, deste segue rumo Oeste contornando as terras de Aldair Zanella, deste segue rumo Norte, contornando as terras de Dilva Stanguerlin, Irineu Menegat e Valmir Carniel, deste segue rumo Leste, contornando as terras de Valmir Carniel, até a Avenida Laurindo Centenaro, deste segue rumo Norte, pela Avenida Laurindo Centenaro, até o Arroio Pasinato, deste segue rumo Oeste, pela margem direita do Arroio Pasinato, até 100,00 metros após a Avenida Laurindo Centenaro, deste segue rumo Norte, por 96,00 metros e a 100,00 metros paralelo a Oeste da avenida Laurindo Centenaro, até as terras de Ignês Guizolfi Carniel, deste segue no rumo Oeste por 1743,00 metros até contornar o loteamento Petrópolis, no Bairro da Canções, deste segue rumo Norte, por 445,00 metros contornando o loteamento Petrópolis e terras de Natale Ferrari, deste segue rumo Oeste, por 225,00 metros até a divisa de Joe Carniel, deste segue rumo Sul, por 205,00 metros, pela divisa do mesmo até a margem direita de uma sanga, desta segue rumo Noroeste por 150,00 metros pela margem direita da sanga, deste segue no rumo Norte, por 90 metros pelas terras de Joe Carniel, deste segue rumo Oeste por 290,00 metros, até a divisa de Ema Bagio Carniel com Genei Xavier dos Santos e a 150,00 metros ao Sul da Avenida Marechal Floriano, deste segue ainda no rumo Oeste por 977,00 metros até contornar o terreno da ASMOURÓ, deste segue no rumo Norte até

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

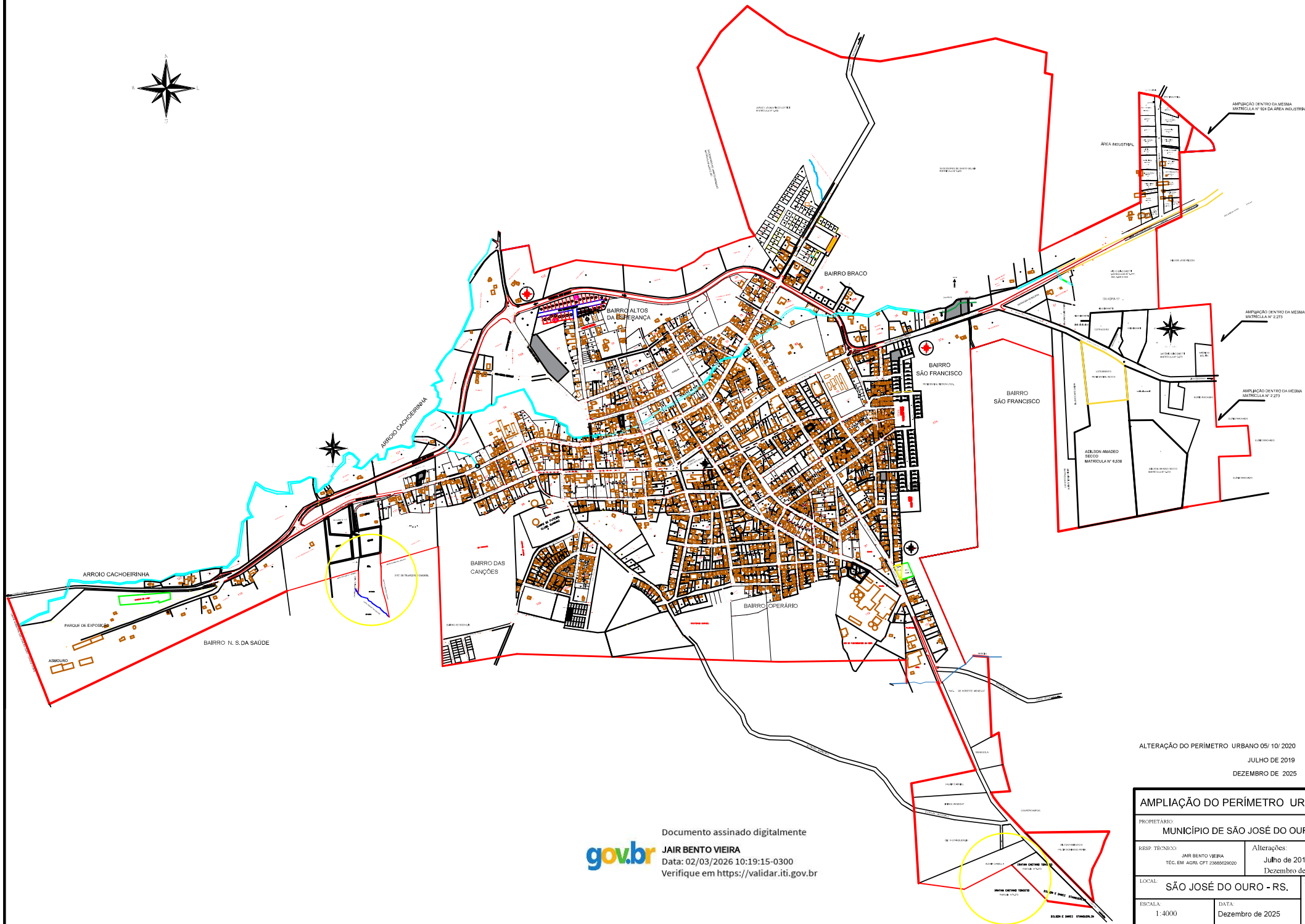


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

encontrar a ERS 343, saída para Cacique Doble, deste segue rumo Leste, pela ERS 343 até o Pontilhão de concreto na ERS 343 sobre o Arroio Cachoeirinha origem desta descrição.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO 05/ 10/ 2020
JULHO DE 2019
DEZEMBRO DE 2025

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

PROMETÁRIO:
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO RS.

RESP. TÉCNICO:	Alterações:
JAIR BENTO VIEIRA	Julho de 2019

Dezembro de 2025	
LOCAL: SÃO JOSÉ DO OURO - RS	PRANCHA:

ESCALA: 1:4000	DATA: Dezembro de 2025	1/1
-------------------	---------------------------	-----

1/1

 Documento assinado digitalmente
JAIR BENTO VIEIRA
Data: 02/03/2026 10:19:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI 2818/2026

DE 09 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORMALIZAR PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

VILMAR DE BIASI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMITIR o uso de bem imóvel público para a empresa ESTRUTURAL GIOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.323.117/0001-20, com sede na Av. Laurindo Centenaro, nº 754, centro, na cidade de São José do Ouro/RS

Parágrafo único: a área objeto da PERMISSÃO DE USO refere-se ao imóvel com a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) sem benfeitorias, situado às margens da ERS-343, objeto da Matrícula n.º 2.938, Reg., 4/2.938, do Lv. 2 – Registro Geral, do Cartório de Imóveis deste Município.

Art. 2º A permissão de uso de que trata esta Lei, destina-se à instalação da sede administrativa e funcional da empresa ESTRUTURAL GIOTTO LTDA, observadas as normas vigentes.

Art. 3º A presente permissão de uso não poderá ser objeto de cessão, sem o expresse conhecimento e autorização do Município de São José do Ouro.

Art. 4º A vigência da presente permissão de uso será pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de formalização do respectivo ato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que mantidas todas as condições da permissão.

Parágrafo Único - À permissionária fica estipulado o prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do termo de permissão de uso, para dar início e conclusão da obra, sem prorrogação.

Art. 5º O Município de São José do Ouro, mediante o interesse público, poderá revogar a qualquer momento a permissão de uso estabelecida por esta Lei.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º No caso da extinção da permissionária, pela perda do objeto ou pela manifestação desta em não mais ter interesse na continuidade da permissão de uso do imóvel, as benfeitorias por ela edificadas sobre o mesmo poderão ser retiradas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

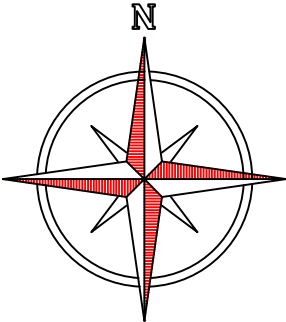
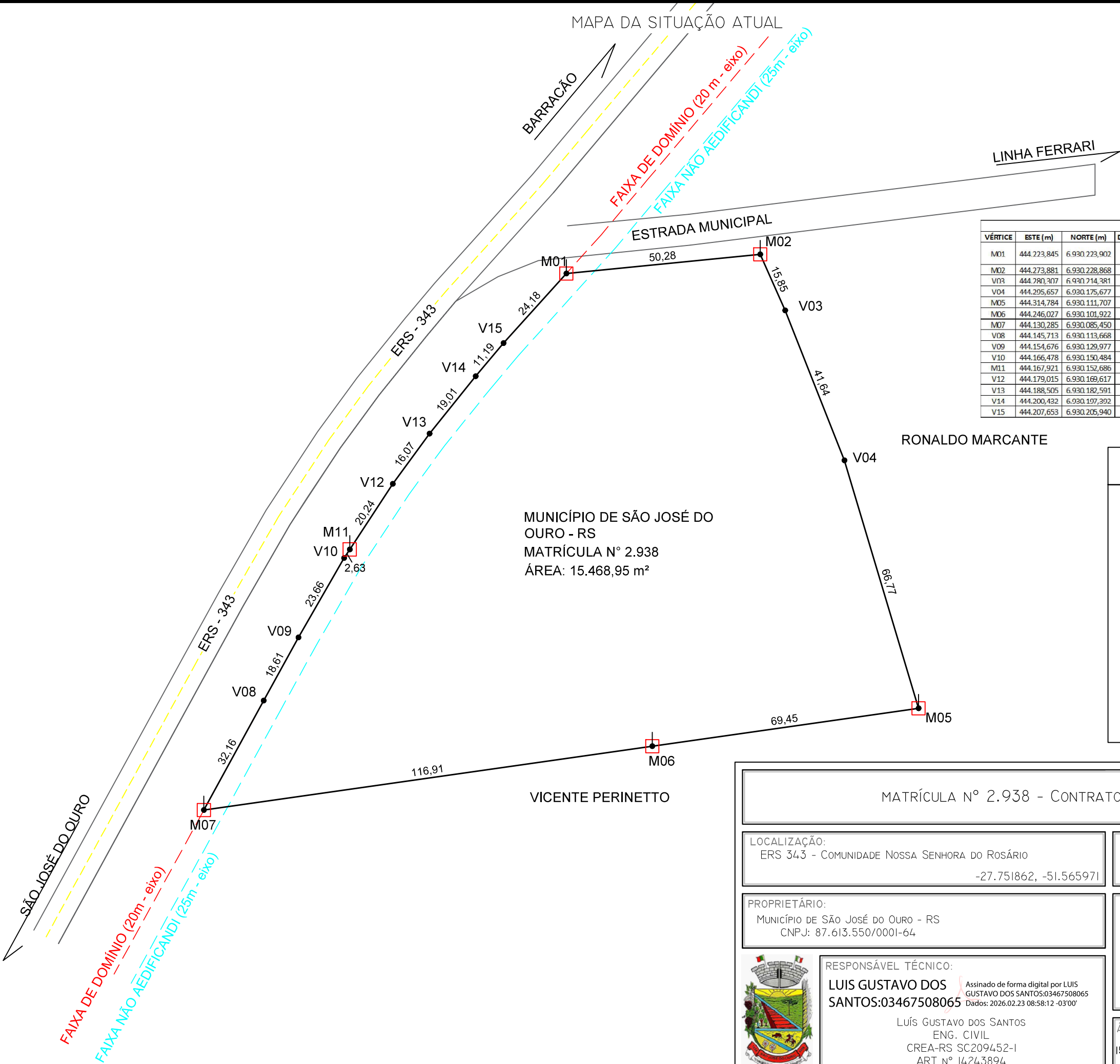
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE ABRIL DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



SITUAÇÃO ATUAL					
VÉRTICE	ESTE (m)	NORTE (m)	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE	
M01	444.223,845	6.930.223,902	50,28	84° 19' 56,77"	ESTRADA VICINAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
M02	444.273,881	6.930.228,868	15,85	156° 04' 43,31"	RONALDO MARCANTE
V03	444.280,307	6.930.214,381	41,64	158° 27' 00,73"	RONALDO MARCANTE
V04	444.295,657	6.930.175,677	66,77	163° 21' 13,46"	RONALDO MARCANTE
M05	444.314,784	6.930.111,707	69,45	261° 54' 01,51"	VICENTE PERINETTO
M06	444.246,027	6.930.101,922	116,91	261° 54' 01,67"	VICENTE PERINETTO
M07	444.130,285	6.930.085,450	32,16	28° 40' 05,01"	FAIXA DE DOMÍNIO - ERS 343
V08	444.145,713	6.930.113,668	18,61	28° 47' 28,98"	FAIXA DE DOMÍNIO - ERS 343
V09	444.154,676	6.930.129,977	23,66	29° 55' 14,25"	FAIXA DE DOMÍNIO - ERS 343
V10	444.166,478	6.930.150,484	2,63	33° 14' 08,39"	FAIXA DE DOMÍNIO - ERS 343
M11	444.167,921	6.930.152,686	20,24	33° 14' 05,62"	FAIXA DE DOMÍNIO - ERS 343
V12	444.179,015	6.930.169,617	16,07	36° 11' 07,61"	FAIXA DE DOMÍNIO - ERS 343
V13	444.188,505	6.930.182,591	19,01	38° 51' 42,01"	FAIXA DE DOMÍNIO - ERS 343
V14	444.200,432	6.930.197,392	11,19	40° 11' 22,14"	FAIXA DE DOMÍNIO - ERS 343
V15	444.207,653	6.930.205,940	24,18	42° 02' 01,46"	FAIXA DE DOMÍNIO - ERS 343

LEGENDA

LIMITES DO IMÓVEL

RODOVIAS/ESTRADAS

MATRÍCULA N° 2.938 - CONTRATO DE CESSÃO DE USO

LOCALIZAÇÃO:
ERS 343 - COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
-27.751862, -51.565971

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
CNPJ: 87.613.550/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:03467508065
Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:03467508065
Dados: 2026.02.23 08:58:12 -03'00'

MAPA DE SITUAÇÃO ATUAL.

UNIDADE:
METROS

ESCALA:
1:1000

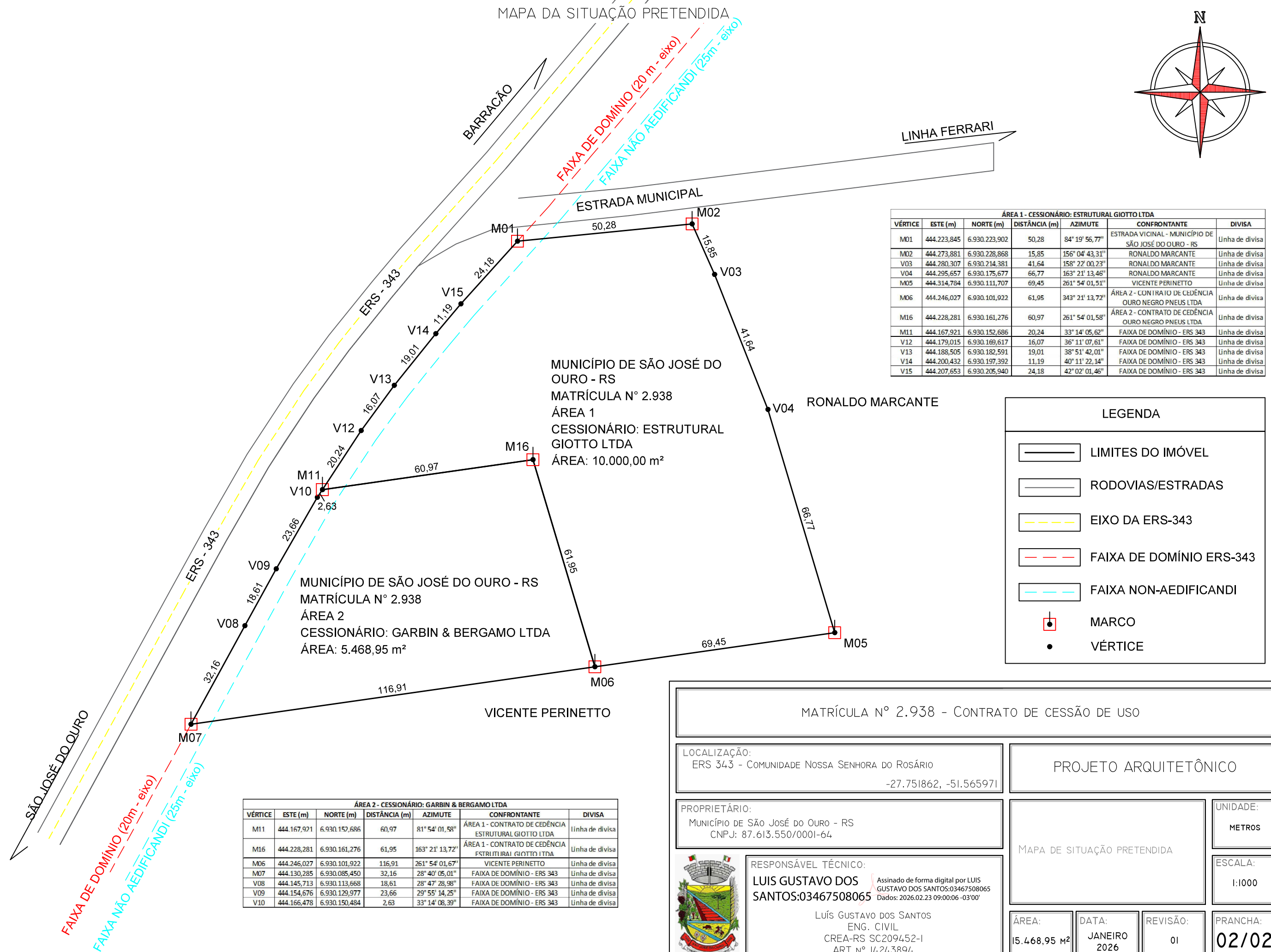
PRANCHA:
01/02

ÁREA:
15.468,95 m²

DATA:
JANEIRO 2026

REVISÃO:
01







MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI 2819/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORMALIZAR PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO.

VILMAR DE BIASI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMITIR o uso de bem imóvel público para a empresa GARBIN & BERGAMO LTDA - (OURO NEGRO PNEUS E RECAPAGENS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.442.752/0001-29, com sede na Rua João Lunardi, nº 951, Bairro Operário, na cidade de São José do Ouro/RS

Parágrafo único: a área objeto da PERMISSÃO DE USO refere-se ao imóvel com a área de 5.468,95 m² (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados) sem benfeitorias, situado às margens da ERS-343, objeto da Matrícula n.º 2.938, Reg., 4/2.938, do Lv. 2 - Registro Geral, do Cartório de Imóveis deste Município.

Art. 2º A permissão de uso de que trata esta Lei, destina-se à instalação da sede administrativa e funcional da empresa GARBIN & BERGAMO LTDA, observadas as normas vigentes.

Art. 3º A presente permissão de uso não poderá ser objeto de cessão, sem o expresse conhecimento e autorização do Município de São José do Ouro.

Art. 4º A vigência da presente permissão de uso será pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de formalização do respectivo ato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que mantidas todas as condições da permissão.

Parágrafo Único - À permissionária fica estipulado o prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do termo de permissão de uso, para dar início e conclusão da obra, sem prorrogação.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º O Município de São José do Ouro, mediante o interesse público, poderá revogar a qualquer momento a permissão de uso estabelecida por esta Lei.

Art. 6º No caso da extinção da permissionária, pela perda do objeto ou pela manifestação desta em não mais ter interesse na continuidade da permissão de uso do imóvel, as benfeitorias por ela edificadas sobre o mesmo poderão ser retiradas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

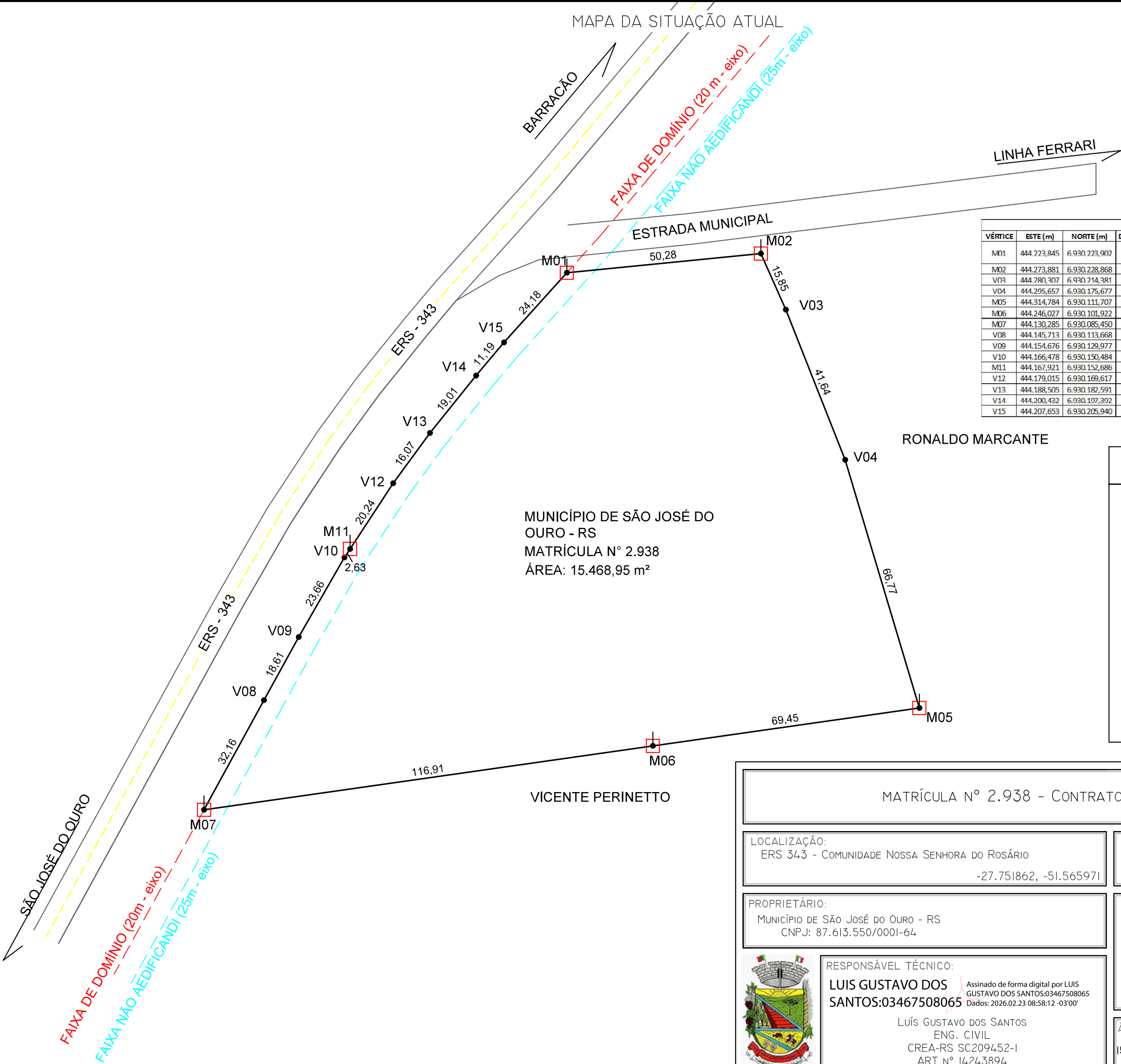
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE ABRIL DE 2026

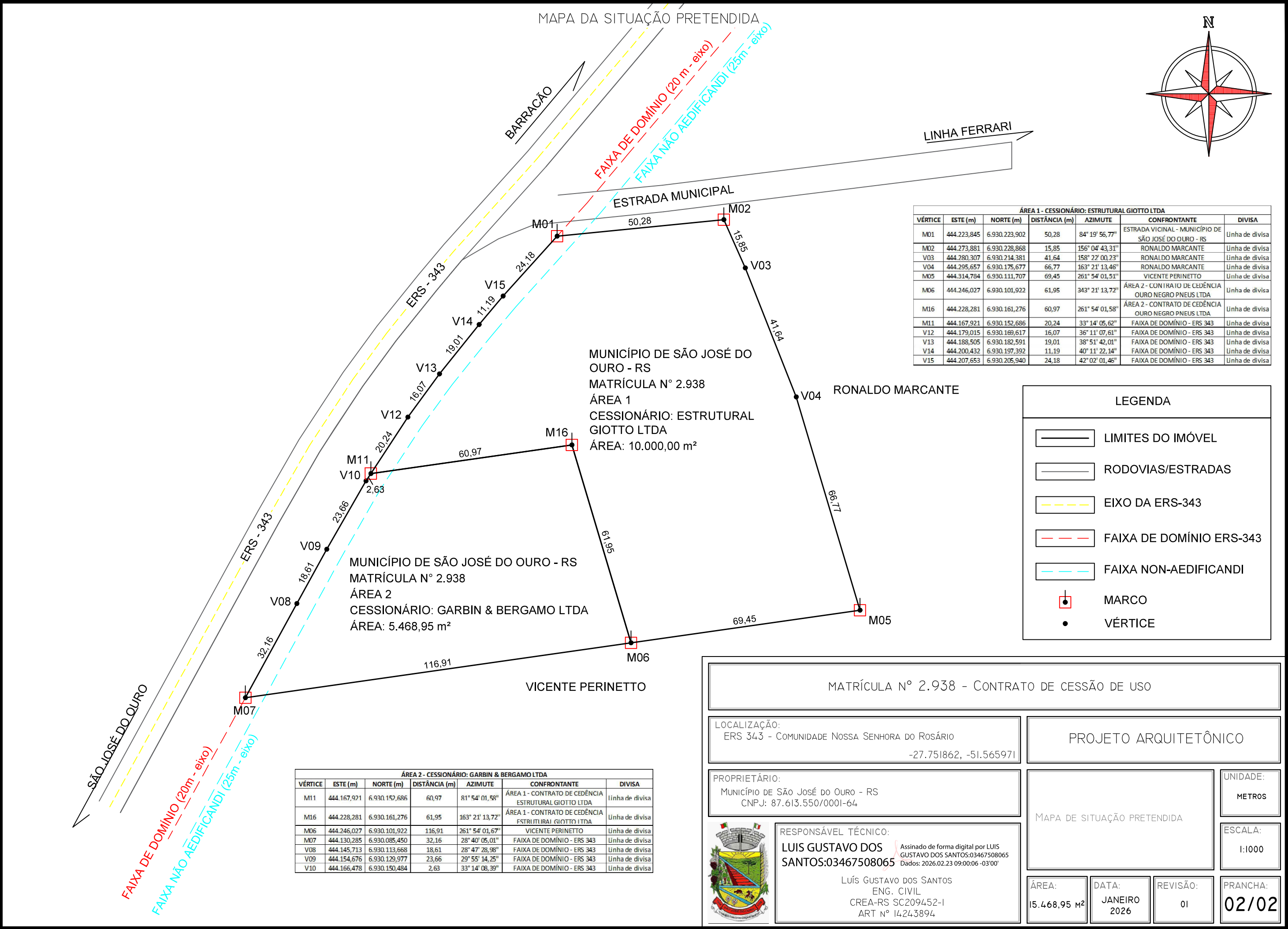
VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”







MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 023/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, ESTABELECE CRITÉRIOS, LIMITES E FORMAS DE COMPROVAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.601/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.812, de 27 de março de 2026, que tratam da concessão de afastamento ao servidor público municipal para consultas e exames médicos e/ou odontológicos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de afastamento do servidor público municipal para consulta médica e/ou odontológica e para realização de exames médicos e/ou odontológicos, nos termos do art. 111, incisos IX e X, da Lei Municipal nº 1.601/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.812, de 27 de março de 2026.

Art. 2º As ausências previstas neste Decreto serão consideradas justificadas, sem prejuízo da remuneração, observado o limite legal de:

I – até 3 (três) dias por ano para consulta médica e/ou odontológica;
II – até 3 (três) dias por ano para realização de exames médicos e/ou odontológicos.

Art. 3º Para fins de fruição das hipóteses previstas no art. 2º, será considerado:

I – até 1 (um) turno de afastamento, quando a consulta ou exame ocorrer em local situado a até 45 km (quarenta e cinco quilômetros) da sede do Município de São José do Ouro/RS;

II – até 1 (um) dia de afastamento, quando a consulta ou exame ocorrer em local situado a distância superior a 45 km (quarenta e cinco quilômetros) da sede do Município.

§ 1º A distância será aferida considerando o trajeto entre a sede do Município e o local de atendimento informado no comprovante apresentado pelo servidor.

Art. 4º O servidor deverá comunicar previamente sua chefia imediata acerca da necessidade de afastamento, sempre que possível, informando a data e o turno ou dia em que ocorrerá a consulta ou exame.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º A comprovação da ausência deverá ser feita mediante apresentação de documento que comprove a realização da consulta ou exame, tais como atestado médico e/ou declaração de comparecimento, contendo, no mínimo:

I – nome do servidor ou elemento suficiente para sua identificação;

II – data do atendimento;

III – identificação do profissional responsável ou do estabelecimento de saúde;

IV – assinatura do profissional competente ou responsável pelo atendimento;

V- local do atendimento, em que permita a identificação do município.

§ 1º O documento comprobatório deverá ser apresentado diretamente no Departamento de Pessoal, em até 1 (um) dia útil da data do exame ou consulta. Quando o documento não for apresentado em via original, fica autorizado o envio de cópia via What's App, no número 54 99628-6184 ou e-mail pessoal@pmouro.com.br, obedecendo o mesmo prazo previsto neste artigo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, deve o servidor apresentar a via original do documento em até 1 (um) dia útil a contar do retorno ao trabalho, junto ao Departamento de Pessoal.

Art. 6º A chefia imediata e o setor de recursos humanos deverão controlar a fruição dos afastamentos previstos neste Decreto, para fins de observância do limite anual estabelecido em lei.

Art. 7º A apresentação de documento inidôneo ou a utilização indevida da concessão sujeitará o servidor à apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.601/2002 e da Lei Municipal nº 2.812/2026.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE ABRIL DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - LF REOLON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

NUMERO....: **0023/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 02/04/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: LF REOLON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	UN	Forno 5 esteiras progas a gás Esteiras de 58x70. Frente, painel e porta em inox. Dimensões externas: Altura 1530 Largura 910 Profundidade 1230 Dimensões internas: Altura 470 Largura 580 Profundidade 72	6.700,0000	6.700,0000
002	1	UN	Geladeira Modal 4 portas Litragem bruta mínima 810L Temperatura de 0 a +5 graus Dimensões: Altura 2050 Largura 650 Profundidade 620	8.700,0000	8.700,0000
Totalização:				15.400,00	

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 09 de Abril de 2026

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAI**
NUMERO....: **0023/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 02/04/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAI

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
003	1	UN	Máquina de algodão doce Bacia de alumínio Resistência 1300 W Dimensões externas: Altura 367 Largura 490 Profundidade 490	1.245,0000	1.245,0000
Totalização:					1.245,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 09 de Abril de 2026